



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000941/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2497 de 20 de março de 2015 no Valor de R\$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado na Lei Municipal 2497, de 20 de março de 2015, nas dotações abaixo discriminadas:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.0700.1662	Melhorias do Hospital Municipal	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1663	Melhorias das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1039	Construção de Pontes e Bueiros	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.451	Infra – Estrutura Urbana	
26.451.0800	Melhorar o Serviço Público	
26.451.0800.1650	Infra Estrutura de Estradas e Vias Publicas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.2145	Locação de Maquinários	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 20 de março de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município